



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA N.º 22/2004

Acta da reunião ordinária realizada aos vinte e quatro dias do mês de Novembro de dois mil e quatro.

Aos vinte quatro dias do mês de Novembro de dois mil e quatro, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores Joaquim Quaresma Domingos, José Manuel Barbosa Direito e José Manuel Saraiva Cardoso.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

Não se encontrava presente o Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, por estar no Tribunal da Guarda, falta que foi considerada justificada.

Achada conforme, foi a acta da reunião anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

De conformidade com o art.º 87º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:

1. **Análise do Projecto Preliminar do Plano de Pormenor da Via de Cintura ao Centro Histórico.**
2. **Acordo de Colaboração com a Agência para a Prevenção de Incêndios Florestais.**
3. **Atribuição de subsídio ao Externato Nossa Senhora de Fátima – Festa de Natal.**
4. **Antecipação da reunião de Câmara do dia 8 de Dezembro, para o dia 2 de Dezembro.**
5. **Assuntos tratados por delegação.**
6. **Outros assuntos.**

Análise do Projecto Preliminar do Plano de Pormenor da Via de Cintura ao Centro Histórico.

Esteve presente a Equipa do Projecto, a fim de dar a conhecer em que fase se encontrava o Plano.

Explanado o mesmo e estando presente a Senhora Arquitecta Teresa Dantas, solicitou esclarecimentos, sobre a ligação ao Centro Histórico; que espaços e lotes são criados; qual a ligação deste Plano com o Plano do Centro Histórico.

Prestados os esclarecimentos pelo Senhor Arquitecto Aires do GAT da Guarda, foi entendido que irão ser estudadas e contempladas as situações levantadas, para depois ser novamente apreciado o estudo pelo Executivo.

Acordo de Colaboração com a Agência para a Prevenção de Incêndios Florestais.

Foi presente o Acordo de Colaboração com a Agência para a Prevenção de Incêndios Florestais, que a seguir se transcreve:

Acordo de Colaboração

Tendo em conta o exercício, pelos Municípios, de novas competências no âmbito da protecção da floresta e

Considerando o Protocolo celebrado em 13 de Julho de 2004, entre Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Considerando que no Município de Manteigas, já se encontra constituída a respectiva Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios;

Nos termos do n.º 3 da Cláusula 4.ª do Protocolo supra referenciado é celebrado o presente Acordo de Colaboração entre:

A Agência para a Prevenção de Incêndios Florestais, adiante designada por Agência, neste acto representada pelo seu Coordenador, Professor Doutor Luciano Fernandes Lourenço,

E

A Câmara Municipal de Manteigas, adiante designada por Câmara, neste acto representada pelo seu Presidente

Clausula Primeira (Objecto)

O presente Acordo tem por objecto assegurar o enquadramento financeiro do apoio que a Agência prestará à Câmara Municipal, para comparticipação do pagamento de pessoal técnico habilitado e para despesas de funcionamento do Gabinete Técnico Florestal.

Clausula Segunda (Comparticipação financeira)

O financiamento a prestar pela Agência à Câmara Municipal é do montante de 2000 euros (dois mil euros) por mês, a transferir para a conta bancária do Município, até ao dia 15 de cada mês, devendo a Câmara Municipal remeter à Agência, no prazo de 15 dias, o respectivo documento de quitação.

Clausula Terceira (Perfil do pessoal técnico e Plano Geral das Actividades a desenvolver pelo Gabinete Técnico Florestal)

No recrutamento do pessoal a afectar ao Gabinete Técnico Florestal, bem como no desenvolvimento da respectiva actividade, a Câmara Municipal deve ter por referência as orientações constantes dos Anexos I, II e III ao presente Acordo.

Clausula Quarta (Responsabilidades)

1. A Câmara Municipal fica responsável por assegurar a verificação da realidade e regularidade das despesas de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.
2. A Agência acompanhará o processo de elaboração do plano de defesa da floresta, bem como a execução das acções nele previstas.

Clausula Quinta (Produção de Efeitos)

O presente Acordo de Colaboração reporta os efeitos à data da comunicação da Câmara Municipal relativa à contratação do pessoal técnico, permanecendo em vigor enquanto se mantiver em funcionamento o Gabinete Técnico Florestal ou até ao momento em que as novas competências forem regulamentadas nos termos da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

Feito em dois exemplares, ficando cada um deles na posse de cada uma das entidades contratantes”.

Após análise a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo apresentado.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Atribuição de subsídio ao Externato Nossa Senhora de Fátima – Festa de Natal.

Foi presente o pedido de subsídio efectuado pelo Externato Nossa Senhora de Fátima, para a realização da Festa de Natal a favor das crianças da Casa de Cristo Rei.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Externato de Nossa Senhora de Fátima, um subsídio de 350,00 €, para a aquisição das prendas para as crianças.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Antecipação da reunião de Câmara do dia 8 de Dezembro, para o dia 2 de Dezembro.

Considerando que a reunião do Executivo de 08/12/2004, coincide com a celebração do Feriado Nacional, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, alterar a reunião para o dia 2 (quinta-feira), pelas 14,30 horas, fazendo publicitar esta alteração.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Assuntos tratados por delegação.

Actos Praticados pelo Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, no uso da subdelegação de competências previstas no n.º 2 do Art.º 69º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes da relação n.º 19/2004 apresentada e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual, depois de rubricada pelos membros do Executivo é arquivada na pasta anexa a esta acta.

Modificação às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR.

De conformidade com o conteúdo da proposta n.º 29/2004, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as modificações, nos termos do ponto 8.3.2 - Modificações ao Plano Plurianual do montante de 78.625,00 € (setenta e oito mil seiscentos e vinte e cinco euros).

Modificações ao orçamento - Despesa.

De conformidade com o conteúdo da proposta n.º 29/2004, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as modificações, nos termos do ponto 8.3.1 - Modificações ao Orçamento, do Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de Fevereiro, no montante de 57.321,00 € (cinquenta e sete mil trezentos e vinte e um euros).

Finanças Municipais.

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de oitocentos e setenta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos (872.544,57€).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca de dezassete horas e trinta minutos, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes e por mim
Chefe de Secção dos
Serviços Gerais que a redigi.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS
